

PROCESSO SEI 010.00004882/2024-21

ASSUNTO: Edital Fomento CultSP - PNAB nº 12/2024 – EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES EM IMÓVEIS PROTEGIDOS (MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO)

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PNAB N° 12/2024

EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES EM IMÓVEIS PROTEGIDOS (MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO)

Trata-se da análise da documentação enviada de acordo com disposto no item 14.1 do referido Edital, dos proponentes selecionados e suplentes.

MÓDULO I

PROONENTES SELECIONADOS HABILITADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota	Nota Final	Situação	Categoria
12/2024-1723.8230.2252	CONSERVAÇÃO E ZELADORIA DA IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA JAPONESA DE REGISTRO: preservação das materialidades e do memorável na Região do Vale do Ribeira	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE REGISTRO	Registro		8,47	Selecionado	Ampla Concorrência
12/2024-1723.4881.1828	Conservação da Fachada do Conservatório do Theatro Municipal de São Paulo	Pessoa Jurídica	Sustenidos Organização Social de Cultura	São Paulo		8,43	Selecionado	Ampla Concorrência
12/2024-1722.5571.4734	Arqueologias de um Casarão	Pessoa Jurídica	Alexandre Arthur Silveira _ Projetos	Campinas		8,37	Selecionado	Ampla Concorrência

12/2024-1724.4406.8990	Conservação e Restauo das Fachadas do Edifício da Alameda Cleveland,601, São Paulo	Pessoa Jurídica	INNOVATI COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	São Paulo		8,30	Selecionado	Vaga remanescente Pessoa Negra
12/2024-1723.6888.1245	Conservação do Theatro Avenida em Espírito Santo do Pinhal, SP	Pessoa Jurídica	Corporação Musical Santa Cecília	Paulínia		8,23	Selecionado	Vaga Remanescentes Pessoa Indígena

PROPONENTES SELECIONADOS INABILITADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Motivo
12/2024-1723.1380.4099	Projeto de Conservação e Manutenção Preventiva da Casa Martim Afonso, São Vicente SP	demontier	Santos	O proponente reencaminha o mesmo documento já analisado anteriormente que comprova o não atendimento ao item 4 do Edital o qual determina que o proponente Pessoa Jurídica tenha como objetivo atividades de arquitetura, engenharia ou preservação de patrimônio cultural. Dessa forma, verifica-se que as condições de participação estabelecidas no edital não foram atendidas, especificamente quanto à obrigatoriedade de constar, no ato constitutivo e suas alterações, atividades diretamente relacionadas à arquitetura, engenharia ou preservação de patrimônio cultural. Assim sendo, com base nas regras do certame, o proponente foi inabilitado.
12/2024-1721.9396.5398	Implantação do sistema fotovoltaico no Edifício da Bolsa Oficial de Café	Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração	Santos	Ademais, o proponente destaca o seu objeto: ARTIGO 5. O Instituto tem como objeto o mantimento do Museu do Café e do Museu da Imigração, bem como qualquer outro equipamento cultural e/ou turístico relacionado à história e ao desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município de Santos, do Estado de São Paulo e do Brasil e; Manter ou auxiliar na manutenção do acervo cultural e artístico decorrentes de seus objetivos Embora o proponente destaque os objetivos acima, não há, no texto estatutário, qualquer menção explícita ou objetiva à realização de atividades relacionadas à arquitetura, engenharia ou preservação de patrimônio cultural, conforme exigido pelo edital.

				<p>Ressaltamos que o regulamento do certame não prevê que a comissão avalie compreensões interpretativas sobre os reconhecimentos, feitos ou títulos da associação. A análise é estritamente baseada na constatação do objeto social descrito no Estatuto Social devidamente registrado, em conformidade com o período de inscrição do projeto.</p> <p>Dessa forma, mesmo considerando a amplitude do objetivo descrito no Estatuto, verifica-se que as condições de participação estabelecidas no edital não foram atendidas, especificamente quanto à obrigatoriedade de constar, no ato constitutivo e suas alterações, atividades diretamente relacionadas à arquitetura, engenharia ou preservação de patrimônio cultural.</p> <p>Assim sendo, com base nas regras do certame, o proponente foi inabilitado.</p>
12/2024-1724.7143.2259	Reforma e Restauo da Casa da Dona Dulci e Sede do Movimento Pró Moradia Dignidade	INSTITUTO PROCOMUM	Santos	<p>Instituto e as exigências do edital, buscando demonstrar a expertise e a capacidade do Instituto para executar o projeto apresentado.</p> <p>No entanto, o edital não prevê que a comissão de documentação realize interpretações, avaliações ou comparações entre o objeto solicitado e as atividades desempenhadas pelo proponente.</p> <p>Dessa forma, verifica-se que as condições de participação estabelecidas no edital não foram atendidas, particularmente no que diz respeito à obrigatoriedade de que o ato constitutivo e suas alterações contenham objeto de arquitetura, engenharia ou preservação de patrimônio cultural.</p> <p>Assim, com base nas regras do certame, o proponente foi considerado inabilitado.</p>
12/2024-1722.9102.5994	Restauração e Ampliação do Complexo Cultural Teatro do Kaos	Teatro do Kaos	Cubatão	<p>Após análise do Estatuto do proponente Teatro do Kaos, verificamos que, conforme disposto no Artigo 2º, que trata do objeto social da entidade, a associação tem como objetivo registrado:</p> <p>"Promover e apoiar toda forma de manifestação artística, bem como projetos educativos, sociais, esportivos, de inclusão social, geração de renda, qualificação profissional, garantia dos direitos da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência."</p> <p>Embora o proponente afirme que a expressão "Promover e apoiar toda forma de manifestação artística" compreenda também a "Preservação do Patrimônio Cultural", não há, no texto estatutário, qualquer menção explícita ou objetiva à realização de atividades relacionadas à arquitetura, engenharia ou preservação de patrimônio cultural, conforme exigido pelo edital.</p> <p>Ressaltamos que o regulamento do certame não prevê que a comissão avalie compreensões interpretativas sobre os reconhecimentos, feitos ou títulos da associação. A análise é estritamente baseada na constatação do objeto social descrito no Estatuto Social devidamente registrado, em conformidade com o período de inscrição do projeto.</p> <p>Dessa forma, mesmo considerando a amplitude do objetivo descrito no Estatuto, verifica-se que as condições de participação estabelecidas no edital não foram atendidas, especificamente quanto à</p>

				<p>obrigatoriedade de constar, no ato constitutivo e suas alterações, atividades diretamente relacionadas à arquitetura, engenharia ou preservação de patrimônio cultural. Assim sendo, com base nas regras do certame, o proponente foi inabilitado.</p>
12/2024-1723.6985.9006	Salvuarda Terreiro de Candomblé Angola Santa Barbara	Maria Natalia Gondim do Nascimento	São Paulo	Documento apresentado não possui conteúdo (arquivo com páginas em branco).

PROPONENTES SUPLENTES HABILITADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota	Nota Final	Situação	Categoria
12/2024-1723.4584.5496	Edifício IAB: a recuperação de uma identidade moderna	Pessoa Jurídica	Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento São Paulo	São Paulo		8,20	Suplente	Ampla Concorrência
12/2024-1724.6895.8388	Troca de ap	Pessoa Jurídica	MUSEU BRASILEIRO DA ESCULTURA E ECOLOGIA - MUBE	São Paulo		7,80	Suplente	Vaga Remanescentes Pessoa Indígena
12/2024-1723.6468.1990	Caminhos de Portinari Revitalização da Estação Ferroviária	Pessoa Jurídica	Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari	Brodowski		7,60	Suplente	Vaga Remanescente Pessoa com Deficiência

PROPONENTES SUPLENTE INABILITADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Motivo
12/2024-1724.0097.004 2	Revitalização do Pórtico da Fábrica Presidente Vargas	Fundação Christiano Rosa	Piquete	O proponente reencaminha o mesmo documento já analisado anteriormente que comprova o não atendimento ao item 4 do Edital o qual determina que o proponente Pessoa Jurídica tenha como objetivo atividades de arquitetura, engenharia ou preservação de patrimônio cultural. Dessa forma, verifica-se que as condições de participação estabelecidas no edital não foram atendidas, especificamente quanto à obrigatoriedade de constar, no ato constitutivo e suas alterações, atividades diretamente relacionadas à arquitetura, engenharia ou preservação de patrimônio cultural. Assim sendo, com base nas regras do certame, o proponente foi inabilitado.
12/2024-1724.1917.741 7	Restauro das pinturas artísticas parietais do Salão Cerejeira do Centro Cultural Português de Santos	Andreia Aparecida Santos Naline	São Bernardo do Campo	O proponente reencaminha o mesmo documento já analisado anteriormente que comprova o não atendimento ao item 4 do Edital o qual determina que o proponente Pessoa Jurídica tenha como objetivo atividades de arquitetura, engenharia ou preservação de patrimônio cultural. Dessa forma, verifica-se que as condições de participação estabelecidas no edital não foram atendidas, especificamente quanto à obrigatoriedade de constar, no ato constitutivo e suas alterações, atividades diretamente relacionadas à arquitetura, engenharia ou preservação de patrimônio cultural. Assim sendo, com base nas regras do certame, o proponente foi inabilitado.

MÓDULO II

PROponentes Selecionados Habilitados:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota	Nota Final	Situação	Categoria
12/2024-1723.6449.6860	Conservação e Restauo das Fachadas do Museu da Energia de Itu	Pessoa Jurídica	FUNDAÇÃO PATRIMONIO HISTORICO DA ENERGIA E SANEAMENTO	São Paulo		9,17	Selecionado	Ampla Concorrência
12/2024-1724.4238.6168	CASA DO ENGENHEIRO CHEFE	Pessoa Jurídica	KRUCHIN ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS SS	São Paulo		8,97	Selecionado	Ampla Concorrência
12/2024-1721.6705.4993	Restauo do Complexo Cultural das I.R.F. Matarazzo S.A. em Presidente Prudente	Pessoa Jurídica	grupoDEArquitetura projetos Eireli	Presidente Prudente		8,97	Selecionado	Ampla Concorrência
12/2024-1724.2795.7076	Obras de restauro e adequação do Casarão do Barão de Almeida Lima em Capivari SP	Pessoa Jurídica	Ispirati Arte, Cultura e Comunicação Ltda	Louveira		8,93	Selecionado	Ampla Concorrência
12/2024-1723.6538.5863	Restauração dos Interiores da Casa 8 da Vila Itororó	Pessoa Jurídica	Instituto Pedra	São Paulo		8,90	Selecionado	Ampla Concorrência
12/2024-1724.6335.2493	Casa de Cultura de Iporanga	Pessoa Jurídica	M. Bellão - ME	Limeira		8,83	Selecionado	Vaga remanescente (fomento ao interior)
12/2024-1721.3979.6037	Restauo dos Bens Integrados da Igreja da Ordem Primeira do Carmo de Mogi das Cruzes	Pessoa Jurídica	Casa Mestria Organização Independente para Pesquisa e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Brasileiro	Mogi das Cruzes	Sim	8,27	Selecionado	Pessoa Negra
12/2024-1721.3132.8558	Restauo Casa Flavio de Carvalho	Pessoa Jurídica	Instituto Brasil Restauo, Arquitetura e Cultura	São Paulo	Sim	7,57	Selecionado	Pessoa Negra
12/2024-1724.7022.6885	RESTAURO ESTAÇÃO CULTURA ALA LESTE CAMPINAS	Pessoa Jurídica	LUIZ ANTONIO SALES MONTEIRO ME	Campinas	Sim	7,10	Selecionado	Pessoa Negra

PROPONENTES SELECIONADOS INABILITADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Motivo
12/2024-1723.5854.1247	Restauo da Casa Hermann Muller . Portas e Janelas	oes engenharia e construção ltda	Santana de Parnaíba	Não atendeu a convocação para envio de documentação constante na fase "Documentação e Habilitação".

PROPONENTES SUPLENTE HABILITADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota	Nota Final	Situação	Categoria
12/2024-1723.1425.0954	Restauo da Estação Ferroviária de Mairinque	Pessoa Jurídica	Helena Ayoub Silva Arquitetos Associados	São Paulo		8,87	Suplente	Ampla Concorrência
12/2024-1723.6591.6553	Resgatem os Aflitos: Restauo da Capela dos Aflitos	Pessoa Jurídica	Carollo Arquitetura e Restauo LTDA	São Paulo		8,87	Suplente	Vaga Remanescente Pessoa Negra
12/2024-1723.4906.3555	Conservação, Zeladoria e Manutenção do Mosteiro da Luz, sede do Museu de Arte Sacra de São Paulo.	Pessoa Jurídica	Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo - Samas	São Paulo		8,80	Suplente	Vaga Remanescente Pessoa Indígena
12/2024-1723.7478.4861	Restauração das Coberturas, Acessibilidade Externa e Tratamento dos Pilares da Fachada Sul do Clube União Lyra Serrano, Santo André SP	Pessoa Jurídica	ICD - Instituto de Cultura Democrática	São Paulo		8,67	Suplente	Vaga Remanescente Pessoa com Deficiência

PROPONENTES SUPLENTE INABILITADOS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Motivo
12/2024-1723.4939.3626	Restauração do Casarão de José Ignácio: Valorização da Memória	MAHAUS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.	Jundiaí	Não atendeu a convocação para envio da documentação para saneamento de falhas da documentação de habilitação.

MÓDULO III

PROPONENTES SELECIONADOS HABILITADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota	Nota Final	Situação	Categoria
12/2024-1723.4162.9210	Restauo e Revitalização Casa Bandeirista Museu Barão de Maua	Pessoa Jurídica	GAVA SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CULTURAL	Piracicaba		9,30	Selecionado	Ampla Concorrência
12/2024-1722.4494.0273	Restauração e Modernização do Cine Teatro Coronel Raymundo	Pessoa Jurídica	Pitaia Arquitetura Eireli	São Paulo	Sim	8,17	Selecionado	Pessoa Negra

PROPONENTES SUPLENTE HABILITADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota	Nota Final	Situação	Categoria
12/2024-1721.3260.1917	RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO INDUSTRIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO MUSEU ASAS DE UM SONHO	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO PARA FUTURA FUNDAÇÃO MARCOS AMARO	Itu		8,97	Suplente	Ampla Concorrência
12/2024-1723.6494.0498	SOBRADO DO PORTO DE UBATUBA	Pessoa Jurídica	KRUCHIN ARQUITETURA SS	Ubatuba		8,93	Suplente	Vaga Remanescente